

9 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação entre as partes, nos termos e condições previstas na Lei n.º 12-A/2009 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

10 — Caracterização genérica do posto de trabalho a ocupar — funções de investigação, estudo, concepção, coordenação e execução que requeiram elevado nível de autonomia e responsabilidade, em ligação a actividades de divulgação científica a promover pela Instituição.

11 — Funções a desempenhar — Funções de investigação, estudo, concepção, coordenação e execução que requeiram elevado nível de autonomia e responsabilidade, nomeadamente na identificação e concretização de oportunidades de articulação com Escolas do Ensino Básico e Secundário de actividades de divulgação científica de natureza diversa, presenciais ou à distância, susceptíveis de promoverem junto dos alunos a sensibilização pela ciência e tecnologia, com especial ênfase nas ciências exactas.

12 — Métodos de selecção obrigatórios — Prova de conhecimentos e avaliação curricular, consoante aquele que lhe seja aplicável por força da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com uma ponderação de 70%. Aos candidatos de articulação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem ou se tenham, por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa a desempenhar as funções idênticas às da categoria posta a concurso será aplicado o método de selecção Avaliação Curricular, a não ser que o candidato o afaste por escrito nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — Método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção, com uma ponderação de 30%.

14 — Fórmula de classificação final —  $CF = 0,70 MO + 0,30 MF$ , em que  $CF$  corresponde a classificação final;  $MO$  a método obrigatório (Prova de conhecimentos ou avaliação curricular) e  $MF$  a método facultativo (entrevista profissional de selecção)

15 — Aplicação dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que não tenham sido convocados por via do recurso às tranches previstas no presente aviso, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16 — Valoração dos métodos de selecção — a valoração e ponderação de cada um dos métodos e critérios de selecção obedece às regras fixadas na lei e na acta do júri onde também constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Apresentação da candidatura — as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através do formulário disponível na página da FCTUC em <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas> acompanhado dos documentos obrigatórios aí indicados e enviadas sob correio registado para: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua Sílvio Lima, 3030-790 Coimbra ou entregues pessoalmente no Secretariado do Conselho Directivo, sito na mesma morada, 4.º piso. O não preenchimento ou preenchimento incorrecto do formulário bem como a ausência de entrega da documentação aí referida constituem motivo suficiente e atendível para a exclusão do concurso, a qual é da exclusiva competência do júri designado.

18 — Declaração do órgão ou Serviço — Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que exerce e exerceu nos três últimos anos e discriminando o resultado da sua avaliação de desempenho no mesmo período, sempre que aplicável.

19 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causa não imputável a dolo ou negligência do candidato.

21 — A data, hora e local de aplicação dos métodos de selecção bem como a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas/resultados/> ou, alternativamente, comunicada pelo júri, por carta registada, a todos os candidatos.

22 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da lei, por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da FCTUC.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada através de lista única, ordenada de acordo com a classificação final de cada candidato, em respeito pelas prioridades legais. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial; esgotados estes, pela mesma ordem dos candidatos com relação jurídica de emprego público consolidada por tempo indeterminado e, esgotados estes, pela ordem dos restantes candidatos.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Composição do júri do concurso: João Sérgio Seixas de Melo, Subdirector da FCTUC, que preside; Luís José Proença de Figueiredo Neves, Subdirector da FCTUC, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, Técnica Superior, dos Recursos Humanos da FCTUC, como vogais efectivos; Isabel Maria de Moura Rebelo, Técnico Superior, Gabinete de Planeamento da FCTUC e Maria Manuela Galhardo de Matos Vieira, técnica superior dos Recursos Humanos da FCTUC, na qualidade de vogais suplentes.

27 — Prova de conhecimentos — a realizar sem consulta, consistirá numa prova escrita, individual, com a duração máxima de 2 horas, com diversas questões de desenvolvimento sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, algumas das quais a responder em língua inglesa.

28 — Bibliografia recomendada:

Franklin Potter e Christopher Jargodzki, “Mad about Modern Physics. Braintwisters, Paradoxes, and Curiosities”, John Wiley & Sons, Inc., ISBN 0-471-44855-9

Herbert W. Roesky e Klaus Möckel, “Chemical Curiosities: Spectacular Experiments and Inspired Quotes”. Tradução do alemão de William E. Russey e T. N. Mitchell, ISBN: 978-3-527-29414-5.

Ian Stewart, “Professor Stewart’s Cabinet of Mathematical Curiosities”, Basic Books, ISBN: 978-0-465-01302-9.

Nuno Crato, “Passeio aleatório”, Gradiva, ISBN 978-989-616-216-0.

Robert Gardner e Barbara Gardner Conklin, “Chemistry science fair projects using french fries, gumdrops, soap, and other organic stuff”, Enslow Publishers, Inc., ISBN 0-7660-2211-0.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 8 de Junho de 2010. — O Director, *Professor Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*.

203365926

#### Aviso n.º 12086/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional — Área de manutenção e apoio às actividades departamentais da FCTUC.**

(Processo n.º 160/2009)

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2010, no uso de poderes delegados através do Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 108, 2.ª série, de 05 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para 2010, para funções de apoio a actividades departamentais, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

3 — Modalidade do procedimento — o presente concurso reveste a modalidade de procedimento concursal comum, depois de consultada a DGAEP, e é aberto em observância do disposto no artigo 4.º e 40.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do meu parecer datado de 28/05/2010 a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitando, em qualquer caso, as prioridades fixadas na lei, não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Excepcionalidade do procedimento — Tendo em conta o elevado número de aposentações recentes na FCTUC e o risco de quebra de Serviço declaro urgente o presente procedimento e, conseqüentemente, a possibilidade do uso de tranches independentemente do número de candidatos que se apresentem a concurso, no uso da faculdade prevista na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Por seu lado, tendo em conta a necessidade de celeridade, os elevados custos da avaliação psicológica que não são consentâneos com as actuais dificuldades financeiras, o potencial resvalamento dos prazos com a avaliação psicológica, e o facto de os concursos mais recentes terem tido mais de 100 candidatos, entendo que estão reunidas as condições de excepcionalidade previstas no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e, por isso, determino a opção pela aplicação de apenas o 1.º método obrigatório.

6 — Requisitos gerais de admissão — os previstos lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 8.º e que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos específicos de admissão — escolaridade obrigatória, preferencialmente complementada com formação e ou experiência em electricidade.

8 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Coimbra.

9 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação entre as partes, nos termos e condições previstas na Lei n.º 12-A/2009 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

10 — Caracterização genérica do posto de trabalho a ocupar — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

11 — Perfil do candidato: Conhecimentos em termos de *hardware*, para prestar assistência técnica, às solicitações do Laboratório de Informática com vista à reparação de fontes de alimentação, manutenção de equipamentos, manutenção de UPS, manutenção de videoprojectores, execução de reparações relacionadas com o funcionamento eléctrico; Conhecimentos redes de comunicação telefónica e rede de dados para instalação de novas cablagens de dados e comunicação, manutenção de cablagem instalada, manutenção de bastidores e quadros de distribuição e sistemas eléctricos inerentes; Experiência em manutenção de edifícios, nomeadamente na parte eléctrica e equipamentos não cobertos por contratos de manutenção.

12 — Funções a desempenhar — as decorrentes do perfil mencionado no número anterior.

13 — Métodos de selecção obrigatórios — Prova de conhecimentos e avaliação curricular, consoante aquele que lhe seja aplicável por força da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com uma ponderação de 70%. Aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem ou se tenham, por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa a desempenhar as funções idênticas às da categoria posta a concurso será aplicado o método de selecção Avaliação Curricular, a não ser que o candidato o afaste por escrito nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — Método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção, com uma ponderação de 30%.

15 — Fórmula de classificação final —  $CF = 0,70 MO + 0,30 MF$ , em que *CF* corresponde a classificação final; *MO* a método obrigatório (Prova de conhecimentos ou avaliação curricular) e *MF* a método facultativo (entrevista profissional de selecção)

16 — Aplicação dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que não tenham sido convocados por via do recurso às tranches previstas no presente aviso, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Valoração dos métodos de selecção — a valoração e ponderação de cada um dos métodos e critérios de selecção obedece às regras fixadas na lei e na acta do júri onde também constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Apresentação da candidatura — as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através do formulário disponível na página da FCTUC em <http://www.uc.pt/ctuc/drh/candidaturas> acompanhado dos documentos obrigatórios aí indicados e enviadas sob correio registado para: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua Sílvio Lima, 3030-790 Coimbra ou entregues pessoalmente no Secretariado do Conselho Directivo, sito na mesma morada, 4.º piso. O não preenchimento ou preenchimento incorrecto do formulário bem como a ausência de entrega da documentação aí referida constituem motivo suficiente e atendível para a exclusão do concurso, a qual é da exclusiva competência do júri designado.

19 — Declaração do órgão ou Serviço — Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que exerce e exerceu nos três últimos anos e discriminando o resultado da sua avaliação de desempenho no mesmo período, sempre que aplicável.

20 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causa não imputável a dolo ou negligência do candidato.

22 — A data, hora e local de aplicação dos métodos de selecção bem como a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://www.uc.pt/ctuc/drh/candidaturas/resultados/> ou, alternativamente, comunicada pelo júri, por carta registada, a todos os candidatos.

23 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da lei, por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da FCTUC.

24 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada através de lista única, ordenada de acordo com a classificação final de cada candidato, em respeito pelas prioridades legais. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial; esgotados estes, pela mesma ordem dos candidatos com relação jurídica de emprego público consolidada por tempo indeterminado e, esgotados estes, pela ordem dos restantes candidatos.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica.

26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Composição do júri do concurso: Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, Professor Associado da FCTUC, que preside; António José do Espírito Santo Moniz Ramos, Técnico Superior, Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, Técnico Superior, Recursos Humanos da FCTUC, na qualidade

de vogais efectivos; António Manuel Diniz Miranda, Técnico Superior, Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC e Isabel Maria de Moura Rebelo, Técnico Superior, Gabinete de Planeamento da FCTUC, na qualidade de vogais suplentes.

28 — Prova de conhecimentos — a realizar sem consulta, consistirá numa prova escrita, individual e será constituída por questões de desenvolvimento sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, e terá a duração máxima de 1 hora.

29 — Bibliografia recomendada:

Higiene e Segurança no Trabalho (Manual de Formação pme)

Associação Empresarial de Portugal [http://pme.aeportugal.pt/Aplicacoes/Documents/Uploads/2004-10-15\\_16-29-37\\_AEP-HIGIENE-SEGURANCA.pdf](http://pme.aeportugal.pt/Aplicacoes/Documents/Uploads/2004-10-15_16-29-37_AEP-HIGIENE-SEGURANCA.pdf)

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 8 de Junho de 2010. — O Director, *Professor Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*.

203365659

### Aviso n.º 12087/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área financeira e patrimonial e serviço de apoio a projectos da FCTUC (processo n.º 31/2010).**

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2010, no uso de poderes delegados através do despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho da carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para 2010, para a área financeira e patrimonial e serviço de apoio a projectos da FCTUC, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

3 — Modalidade do procedimento — o presente concurso reveste a modalidade de procedimento concursal comum, depois de consultada a DGAEP, e é aberto em observância do disposto nos artigos 4.º e 40.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do meu parecer de 28 de Maio de 2010, a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitando, em qualquer caso, as prioridades fixadas na lei, não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Excepcionalidade do procedimento — tendo em conta o elevado número de aposentações recentes na FCTUC e o risco de quebra de serviço declaro urgente o presente procedimento e, conseqüentemente, a possibilidade do uso de tranches independentemente do número de candidatos que se apresentem a concurso, no uso da faculdade prevista na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Por seu lado, tendo em conta a necessidade de celeridade, os elevados custos da avaliação psicológica que não são consentâneos com as actuais dificuldades financeiras, o potencial resvalamento dos prazos com a avaliação psicológica, e o facto de os concursos mais recentes terem tido mais de 100 candidatos, entendo que estão reunidas as condições de excepcionalidade previstas no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e, por isso, determino a opção pela aplicação de apenas o 1.º método obrigatório.

6 — Requisitos gerais de admissão — os previstos lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 8.º e que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos específicos de admissão — licenciatura, como habilitação mínima de acesso, constituindo factor preferencial formação graduada ou pós-graduada nas áreas das Ciências Empresariais, Economia, Finanças, Contabilidade, Fiscalidade, Gestão (vertente Financeira) e Administração, concluída até à data limite fixada para apresentação de candidaturas.

8 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Coimbra.

9 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação entre as partes, nos termos e condições previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

10 — Caracterização genérica dos postos de trabalho a ocupar — funções de investigação, estudo, concepção, coordenação e execução que requeiram elevado nível de autonomia e responsabilidade, na vertente financeira e de apoio à gestão financeira e administrativa a financiamentos e programas.

11 — Funções a desempenhar:

Apoio especializado na elaboração e validação de candidaturas a projectos de I&D, nacionais e internacionais;

Apoio especializado na negociação e renegociação dos termos do projecto em candidatura com entidades financiadoras e parceiros de consórcio, incluindo aspectos ligados a direitos de propriedade intelectual;

Elaboração e acompanhamento da execução de orçamentos públicos e de projectos de I&D, nacionais e europeus;

Elaboração dos mapas da contabilidade de gestão previstos no POE;

Liderança da equipa de gestão administrativa e financeira de projectos de I&D;

Elaboração de processos de aquisição de bens e serviços, de empreitadas de obras de conservação e reparação de acordo com o Código de Contratos Públicos, nos mercados intracomunitário e internacional;

Processamento das amortizações do imobilizado e actualização do cadastro;

Gestão da despesa autorizada;

Gestão da receita;

Controlo de despesa e classificação de documentos de acordo como POC-Educação e classificador económico.

12 — Métodos de selecção obrigatórios — prova de conhecimentos e avaliação curricular, consoante aquele que lhe seja aplicável por força da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com uma ponderação de 70 %. Aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem ou se tenham, por último encontrado, no cumprimento do posto de trabalho em causa a desempenhar as funções idênticas às da categoria posta a concurso será aplicado o método de selecção avaliação curricular, a não ser que o candidato o afaste por escrito nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — Método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção, com uma ponderação de 30 %.

14 — Fórmula de classificação final:

$$CF = 0,70 MO + 0,30 MF$$

em que:

CF corresponde a classificação final;

MO a método obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular); e

MF a método facultativo (entrevista profissional de selecção).

15 — Aplicação dos métodos de selecção — cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que não tenham sido convocados por via do recurso às tranches previstas no presente aviso, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16 — Valoração dos métodos de selecção — a valoração e ponderação de cada um dos métodos e critérios de selecção obedece às regras fixadas na lei e na acta do júri onde também constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Apresentação da candidatura — as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através do formulário disponível na página da FCTUC em <http://www.uc.pt/fectuc/drh/candidaturas> acompanhado dos documentos obrigatórios aí indicados e enviadas sob correio registado